



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 04/2020

*Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.*

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 com redação dada pela Lei Complementar nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTÔNIO ALVINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 362.478.126-04, matrícula 53-1, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo IV, Nível 16 – GH V – Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de fevereiro de 2020.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 04/2020  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 671 de 03/02/20.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 03/02/20  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matrícula: 649-5